

**LEI N.º 1627  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1627 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 15.452.0023.2.020 -FR 01	45.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	290.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	260.000,00

**18-SERM**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 26.782.0026.2.022-FR 01	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 01	85.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	105.000,00

**19-EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS E LAZER**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-27.812.0027.2024-FR 01	1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO .....792.000,00

**§ único)**-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica -04.122.005.2.004 FR 01	15.000,00
3.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.90.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	20.000,00

**16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.033-FR 02	97.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.033-FR 01	40.000,00

**19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 27.812.0027.2.024-FR 01	20.000,00

**18- SERM**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022- FR 01	15.000,00

**20- ENSINO INFANTIL**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.365.0028.1.035-FR 01	20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....227.000,00

b)-Excesso de arrecadação .....565.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Setembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa